



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO EM 13.05.2021
JOSÉ GILBERTO T. de C.

Mensagem nº 032 /2021.

Projeto de lei nº 032/2021.

Fontoura Xavier, 13 de maio de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a alterar os valores referentes ao repasse do convênio com o Hospital Frei Clemente de Soledade, no que diz respeito à prestação de serviços de pronto atendimento.

É público e notório por todos a grande demanda na área da saúde em nosso Município, especialmente, neste período de pandemia, assim, aliado ao atendimento do hospital Santa Terezinha, faz-se necessário disponibilizarmos população um pronto atendimento em caráter de urgência, bem como para intervenções médicas de maior complexidade, sendo que o Hospital Frei Clemente, oferece uma ótima estrutura médico e ambulatorial. Outrossim, acreditamos estar realizando, mais uma vez uma excelente parceria a fim de poder beneficiar a população do nosso Município.

Do mesmo modo, é público e notório, sobretudo compreensível, a pequena alteração de valores tendo em vista o aumento e alterações constante de preço de medicamentos e insumos hospitalares.

O setor de saúde de todos os países afetados pela pandemia do novo coronavírus são instados a enfrentar desafios em vários aspectos para alcançar o nível requerido de assistência a todos os pacientes que necessitam de atendimento hospitalar. A adaptação da capacidade hospitalar logística humanitária, considerando cenários de escassez de suprimentos necessários, tais como de equipamentos de proteção individual, são alguns dos problemas enfrentados pelos hospitais.

Portanto, a alteração de preços leva-se em conta a dificuldades enfrentadas pelos hospitais em resposta à pandemia por COVID-19, e também em dar atendimento satisfatório aos pacientes.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº 032/ 2021

“ALTERA O VALOR DO CONVÊNIO COM HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º- Altera o valor do pagamento mensal previsto no Convênio com o Hospital de Caridade Frei Clemente, passando de R\$ 26.000,00, para R\$ 28.737,25, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela dotação orçamentária indicada no referido instrumento de convênio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA
XAVIER, 13 DE MAIO DE 2021.**


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL